



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**

Área de Concentração: Fisioterapia e Desempenho Funcional
Via Washington Luís, Km 235 - CEP. 13.565-905 - SÃO CARLOS - SP
TEL: (016) 3351-8448. E-mail: ppgft@ufscar.br

NORMAS COMPLEMENTARES Nº. 001/2006 – PPGFt

EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Aprovada alteração nas Normas Complementares na Ata da 161ª Reunião da CPG-FT em 27/01/2014.

1. O Exame de Qualificação tem por objetivo avaliar a capacidade do pós-graduando com relação ao nível de conhecimento e a contribuição científica pretendida à Área de Concentração do Programa.

2. Serão considerados aptos para solicitar o Exame de Qualificação os alunos aprovados no Exame de Proficiência em Língua Inglesa;

3. A solicitação para realização do Exame de Qualificação de Mestrado deverá ser encaminhada ao PPG-Ft até o 8º. mês, contado a partir da data de matrícula do aluno. Será realizado em formato presencial, a partir de Comissão Julgadora formada por docentes internos à UFSCar, que deverá avaliar o projeto de pesquisa apresentado.

1º O projeto de pesquisa deve ser descrito em no máximo 20 páginas, de maneira clara e resumida, contendo: Resumo; Introdução e justificativa (originalidade e relevância); Objetivos e hipóteses; Material e métodos; Plano de trabalho e cronograma de execução; Referências bibliográficas.

2º nas situações de não cumprimento do prazo, a CPG deverá ser consultada previamente para deliberação em reunião.

4. A solicitação para realização do Exame de Qualificação de Doutorado e Doutorado Direto deverá ser encaminhada ao PPG-Ft até o 12º. mês contado a partir da data de matrícula do aluno. Será realizado em formato presencial, a partir de Comissão Julgadora formada por docentes internos à UFSCar, que deverá avaliar o projeto de pesquisa apresentado.

1º O projeto de pesquisa deve ser descrito em no máximo 20 páginas, de maneira clara e resumida, contendo: Resumo; Introdução e justificativa (originalidade e relevância); Objetivos e hipóteses; Material e métodos; Plano de trabalho e cronograma de execução; Referências bibliográficas.

2º nas situações de doutorado direto, caso o alunos já tenha qualificado no mestrado, caberá ao orientador solicitar à CPG avaliação para homologação da qualificação de doutorado;

3º nas situações de não cumprimento do prazo, a CPG deverá ser consultada previamente para deliberação em reunião.

5. A solicitação de Exame de Qualificação deverá ser feita pelo orientador do candidato, no prazo estipulado nos itens 3 e 4, e dirigida à Coordenação de Pós-Graduação do PPG-Ft em formulário próprio, disponível no site do PPGFt (www.ppgft.ufscar.br), acompanhado de **cinco cópias** do material a ser avaliado. Deverão ser sugeridos **cinco nomes** de docentes internos à UFSCar para a composição da Comissão Julgadora de Qualificação.

6. A Comissão Julgadora será designada pela CPG-Ft considerando as informações apresentadas no formulário descrito no item 5. A Comissão será composta por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, sendo que todos deverão ser portadores do título de doutor e um dos membros efetivos deverá ser necessariamente o orientador do aluno. Se o orientador for professor colaborador, pelo menos um dos membros da banca deve ser docente permanente do PPG-Ft.

7. O exame de qualificação deverá ser realizado em até 40 dias, , contados a partir da data da reunião da CPG-Ft, em que foi homologada a composição da Comissão Julgadora.

8. É de responsabilidade exclusiva da Secretaria do PPG-Ft o encaminhamento do material do Exame de Qualificação para os componentes da Comissão Julgadora.

1º. É de responsabilidade do aluno e orientador o contato com os membros da Comissão Julgadora para agendamento do Exame de Qualificação;

2º. Cabe ao aluno ou orientador a confirmação da data do Exame de Qualificação junto à Secretaria do PPG-Ft.

9. No Exame de Qualificação o aluno terá tempo máximo de 30 minutos para exposição oral do projeto de pesquisa. Após a apresentação, cada membro da Comissão Julgadora terá um tempo máximo de 20 minutos para arguição e igual período será dado ao aluno para as respostas.

10. Após a arguição, cada um dos membros efetivos da Comissão Julgadora manifestará seu parecer quanto ao desempenho do candidato, julgando o mesmo como “aprovado” ou “reprovado”.

12. A comissão julgadora poderá sugerir alterações para o projeto de pesquisa. Estas poderão, a critério do orientador e candidato, ser incorporadas ou não à versão final da dissertação/tese.

13. Será considerado aprovado o candidato que obtiver aprovação da maioria dos membros titulares da comissão Examinadora.

14. Será permitida ao aluno reprovado no Exame de Qualificação uma única repetição e esta deverá ser realizada no prazo máximo de 3 (três) meses após a primeira. Caso o candidato seja reprovado no 2º. Exame de Qualificação, sua matrícula no PPGFt será cancelada.

15. Casos omissos serão avaliados e deliberados pela CPG-Ft.